



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2350 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 05 DE MAIO DE 2026

Angra inaugura complexo de lazer Ayrton Senna e entrega novo espaço de convivência

Quadra poliesportiva coberta, área de lazer e equipamentos inclusivos marcam homenagem ao maior piloto da história, morto há 32 anos

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, inaugurou, nesta sexta-feira, 1º de maio, a nova quadra poliesportiva e o complexo de lazer Ayrton Senna da Silva, no Village Jacuecanga. O espaço, idealizado para promover esporte, integração social e qualidade de vida, é uma homenagem ao maior piloto de todos os tempos do automobilismo mundial, que faleceu tragicamente em um 1º de maio, há 32 anos.

A estrutura conta com quadra coberta, dois playgrounds infantis, academia ao ar livre, mesa de pingue-pongue, área para futnesa, rampas de acessibilidade e um belo projeto paisagístico, oferecendo um ambiente completo para moradores de todas as idades.

O prefeito Cláudio Ferreti ressaltou o simbolismo da homenagem e o compromisso da gestão com a população.

— É uma alegria imensa inaugurar um espaço como este, que leva o nome de Ayrton Senna, um ícone que inspira gerações. A escolha do nome do complexo carrega um significado especial e afetivo para Angra dos Reis. Senna mantinha uma relação íntima com a região, onde encontrava refúgio em meio à natureza preservada, ao mar e à tranquilidade que contrastavam com a intensidade das pistas de Fórmula 1. Estamos investindo em locais que transformam a vida das pessoas, promovendo esporte, saúde e integração social. Isso é construir oportunidades — disse.

Senna frequentava Angra com regularidade, utilizando a região como ponto de descanso e recuperação entre uma corrida e outra. Era comum que passasse dias navegando, praticando esportes náuticos e desfrutando da simplicidade que tanto valorizava fora das competições.

Relatos de moradores antigos e frequentadores da época reforçam a imagem de um Senna discreto, respeitoso e profundamente

conectado com o ambiente natural de Angra. Ele encontrava ali não apenas lazer, mas equilíbrio emocional e concentração, que são elementos fundamentais para o desempenho de um piloto de alto nível.

Durante a cerimônia, a secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Beth Brito, destacou a importância do espaço para a comunidade.

— Estamos entregando muito mais do que uma obra física. Este é um espaço pensado para valorizar a convivência, fortalecer os laços entre as famílias e proporcionar momentos de lazer com dignidade e qualidade para todos os moradores do entorno — afirmou.

A moradora Monique Laranjeira destacou a satisfação com a conclusão da obra.

— Moro aqui há 20 anos e é muito gratificante ver como esse espaço foi construído, com zelo e cuidado. Hoje vemos a praça cheia de crianças e moradores usufruindo desse espaço público — disse.

O vice-prefeito e secretário de Esporte e Lazer, Rubinho Metalúrgico, enfatizou o papel do esporte como ferramenta de transformação social.

— Esse espaço nasce com um propósito muito claro, que é dar oportunidade. Aqui, crianças vão brincar, jovens vão praticar esporte e muita gente pode encontrar um novo caminho por meio dessas atividades. O esporte muda vidas, e é isso que estamos plantando aqui hoje — destacou.

A inauguração contou ainda com a presença da deputada estadual Célia Jordão, dos vereadores Chapinha do Sindicato e Kelven da Saúde, além de secretários municipais, como Vitor Simões, de Articulação Governamental, e moradores do bairro.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário da Ilha Grande

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 125/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 126/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Mo-

dernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa CUSTÓDIO CONSTRUÇÕES LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 127/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de

Pessoal – SMGP, e a empresa ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 128/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776

Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598
-----------------	-------------------------------	-------

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 129/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa INGRID PIMENTA DOS SANTOS, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 130/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 131/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 132/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das

secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 133/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 134/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 135/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa 51.863.483 RAPHAEL DA SILVEIRA GONCALVES, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 136/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 016/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 137/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa GGV COMERCIAL LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776

Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598
-----------------	-------------------------------	-------

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 138/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa LANÇA PRODUTOS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 139/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa H.L DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 140/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 141/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa W DAS N FARIA LTDA EPP, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 142/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 143/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 144/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS des-

ta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa Amcanaã Equipamentos Industriais Ltda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços de ferramentas elétricas e manuais, insumos e equipamentos de proteção individual (epi) e coletivo (epc) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 145/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa C.K. COMÉRCIO DE FER-

RAMENTAS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS OFICINAS DE CARPINTARIA E SERRALHERIA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Frank Fogassa Novaes	14392
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 146/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS OFICINAS DE CARPINTARIA E SERRALHERIA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Frank Fogassa Novaes	14392
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 147/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa D. R. PERITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS OFICINAS DE CARPINTARIA E SERRALHERIA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis “.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Frank Fogassa Novaes	14392
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 148/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa D. R. PERITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS OFICINAS DE CARPINTARIA E SERRALHERIA para atender as necessidades das secretarias e autarquias do Município de Angra dos Reis “.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Frank Fogassa Novaes	14392
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 149/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o Registro de Preços para aquisição de insumos e tintas para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Frank Fogassa Novaes	14392
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 150/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato
O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o Registro de Preços para aquisição de insumos e tintas para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis para atender aos órgãos e entidades

da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Frank Fogassa Novaes	14392
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 151/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato
O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa POWER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o Registro de Preços para aquisição de insumos e tintas para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Frank Fogassa Novaes	14392
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 152/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa POWER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o Registro de Preços para aquisição de insumos e tintas para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Frank Fogassa Novaes	14392
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 153/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o Registro de Preços para aquisição de insumos e tintas para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Frank Fogassa Novaes	14392
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 154/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria

ria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o Registro de Preços para aquisição de insumos e tintas para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Frank Fogassa Novaes	14392
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 155/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o Registro de Preços para aquisição de insumos e tintas para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra

dos Reis que se interessarem”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Frank Fogassa Novaes	14392
Fiscal Suplente	Marco Antônio de Araújo Barra	32598

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

28 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

PORTARIA Nº 044/2026/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº SEI-2025-06000197, que originou o Termo de Dispensa nº 008/2026/SDSP, celebrado em 1º de abril de 2026, firmado com as empresas H. L. DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI e J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19.192, para exercer a gestão da contratação cujo objeto é aquisição de materiais de reparos corretivos e manutenções preventivas de serviços de elétrica, hidráulica e pequenos reparos corretivos em revestimentos danificados, assim como em substituição de fechaduras para a manutenção e segurança patrimonial dos imóveis onde estão instaladas as unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Art. 2º. Designar o servidor ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula 33.192, para exercer a fiscalização da contratação citada no artigo anterior.

Art. 3º. Designar o servidor OSMAR LUIS TEXEIRA, matrícula 30.911, para exercer a suplência da gestão, e a servidora MARIA

DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA, matrícula 32.623, para exercer a suplência da fiscalização da contratação supracitada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 045/2026/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.011/2026 e as Atas de Registro de Preços nº 110/2026, 113/2026, 114/2026, 115/2026, 116/2026 e 118/2026 com os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários AGI BELEFRAN CONFECÇÕES LTDA; INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA; ROSANE F F DA ROCHA CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS; METASAN SOLUÇÕES COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA e A M M CORREA, homologado em 15 de abril de 2026, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora FERNANDA ALVES DE LIMA, matrícula 32.610, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nº 079/2025, 081/2025, 084/2025, 087/2025, 088/2025 e 090/2025 cujo objeto é de Registro de Preços referente aquisição de camisas e demais itens para uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Designar o servidor ARÃO DE ASSIS CARRILHO, matrícula 29.548, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior;

Art. 3º. Designar a servidora VIVIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula 29.597, para exercer suplência da gestão das referidas Atas de Registro de Preços supracitadas, e a servidora ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, matrícula 26.096, para exercer a suplência da fiscalização das mesmas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.B/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo e a inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA no Contrato nº 012.B/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, tendo início em 05/05/2026 e término em 04/05/2027.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 205.350,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2175.339039, Ficha nº 20260307 e Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1365, de 25/03/2026, no valor de R\$ 205.350,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

INCLUSÃO CLÁUSULA: “CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.
b) A CONTRATADA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do

objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a CONTRATADA proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Cultura E Patrimônio no Formulário De Solicitação De Empenho Nº 146/2026/Scp, constante do Processo Administrativo Nº 202603000245.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2026

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A
CONTRATO Nº 079/2026

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de drenagem pluvial, implantação de rede de esgotamento sanitário e recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) no Conjunto Habitacional Morada do Bracuí, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (id. 00990874) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo (id. 00991525) do processo administrativo nº SEI-2026-12000084.

PRAZO: A vigência do Contrato é de 13 (treze) meses, contados

da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 14.900.000,00 (quatorze milhões e novecentos mil reais), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários id. 01154041, do processo administrativo nº SEI-2026-12000084.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.15.451.0220.1013.4
49051.15000000

FICHA: 20261349

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

NOTA DE EMPENHO: 1523, de 14/04/2026, no valor total de R\$ 12.350.702,49 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizada por despacho pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, datado em 28/04/2026, id. 01196339 no processo administrativo nº SEI-2026-12000084.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO

E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO Nº 080/2026

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 001/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, (processo administrativo nº 057/2024) do consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinho-

nha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e readequação do Ginásio da Morada do Bracuí, localizado no Município de Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência até 140 (cento e quarenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 1.503.833,44 (um milhão, quinhentos e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos relacionados em planilha constante nos autos do presente processo administrativo SEI-2026-12000049, que fará parte deste contrato independente de sua transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Nota de Empenho nº 1585 de 20/04/2026 no valor de R\$ 1.503.833,44 (um milhão, quinhentos e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), Ficha nº 20261276, Dotação Orçamentária nº 20.2023.15.451.0207.1721.449051.15000000, Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo Licitatório nº 057/2024.

AUTORIZAÇÃO: Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2026

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, §2º, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024003492.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes novos e genuínos, destinados aos veículos de diversas marcas, nacionais e importados, pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, bem como a adequação do valor contratual com decréscimo aproximado de 0,12%, em razão da proposta mais vantajosa apresentada pela contratada no âmbito da Coleta de Preços nº 106/2026/SGES, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

PRAZO: A prorrogação do prazo de vigência dar-se-á por 12 (doze) meses, com início em 30 de abril de 2026 e término em 29 de abril de 2027.

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 90.640,00 (noventa mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 26.2601.08.244.0134.2247.339039.16600000, Ficha nº 20260682, conforme Nota de Empenho nº 170/2026, emitida em 09 de abril de 2026, no valor de R\$ 13.284,99 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); 26.2601.08.244.0232.2254.339039.16600000, Ficha nº 20260746, conforme Nota de Empenho nº 171/2026, emitida em 09 de abril de 2026, no valor de R\$ 22.289,26 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos); 26.2601.08.244.0232.2254.339030.16600000, Ficha nº 20260744, conforme Nota de Empenho nº 172/2026, emitida em 09 de abril de 2026, no valor de R\$ 15.729,17 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos); e 26.2601.08.244.0134.2247.339030.16600000, Ficha nº 20260677, conforme Nota de Empenho nº 173/2026, emitida em 09 de abril de 2026, no valor de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), todas correspondentes ao exercício financeiro vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 107 e nos arts. 124 a 136,

bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nos autos do Processo Administrativo nº 2024003492.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 540/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026004613, de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público HELIENA SILVA FARIAS, matrícula 29221, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 564/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SOH/DEADM nº 136, da Secretaria de Obras e Habitação, datado de 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-12000290.

RESOLVE:

NOMEAR EDUARDO CORRÊA DA GLÓRIA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria de Obras e Habitação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE SAÚDE HSPV.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão quantitativa, acréscimo quantitativo e qualitativo com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 004/2020/HMJ, referente a PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ.

SUPRESSÃO QUANTITATIVA: A supressão quantitativa do objeto refere-se à diminuição de 13 (treze) Enfermeiros Diaristas do quadro atual, que corresponde ao decréscimo financeiro de 1.03%

(um inteiro e três centésimos por cento) do valor inicial do contrato atualizado, no valor de R\$ 721.347,12 (setecentos e vinte e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos), conforme especificado às fls. 6.821 do processo administrativo nº 2017016994.

ACRÉSCIMO QUALITATIVO: O acréscimo qualitativo do objeto refere-se à inclusão de profissionais na área da saúde no quadro atual, conforme descrito abaixo, que corresponde ao acréscimo financeiro de 3.26% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor inicial do contrato atualizado, no valor de R\$ 2.288.644,56 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado às fls. 6.818 do processo administrativo nº 2017016994.

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR 180 DIAS
3	COORDENADOR DE ENFERMAGEM DE SETOR	13	R\$12.859,32	R\$ 1.003.026,96
4	DIRETOR MÉDICO	01	R\$ 48.408,41	R\$ 290.450,46
5	COORDENADOR MÉDICO DO CENTRO CIRÚRGICO	01	R\$ 29.698,36	R\$ 178.190,16
6	COORDENADOR MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO E URGÊNCIA	01	R\$ 29.698,36	R\$ 178.190,16
7	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (ESCALA 24X120)	06	R\$ 5.207,46	R\$ 187.468,56
8	ENFERMEIRA AUDITORA	01	R\$ 13.552,47	R\$ 81.314,82
9	AUXILIAR DE ACOLHIMENTO (ESCALA 12X36)	04	R\$4.666,19	R\$ 111.988,56
10	CONTROLADOR DE ACESSO (ESCALA 12X36)	08	R\$5.375,31	R\$ 258.014,88
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO				R\$ 2.288.644,56

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: O acréscimo quantitativo do objeto refere-se à inclusão de profissionais na área da saúde para adequação do quadro atual de anestesiológicos, conforme descrito abaixo, que corresponde ao acréscimo financeiro de 2.35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor inicial do contrato atualizado, no valor de R\$ 1.648.845,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme especificado às fls. 6.818 do processo administrativo nº 2017016994.

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR 180 DIAS
1	ANESTESIOLOGISTA DIARISTA	05	R\$ 22.160,06	R\$ 664.801,80
2	ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA	07	R\$ 23.429,60	R\$ 984.043,20
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO				R\$ 1.648.845,00

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos acréscimos quantitativos e qualitativos do contrato, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026, é de R\$ 3.216.142,44 (três milhões e duzentos e dezesseis mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

- Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2795.339034.16210000, Ficha nº 20261433, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 899, de 16/04/2026, no valor de R\$ 536.023,74 (quinhentos e trinta e seis mil e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c seu § 1º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 6859 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 041/2026/SSA.SEHMJ, de 31/03/2026, às fls. 6864 a 6866, constantes do Processo Administrativo nº 2017016994.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 563/2026, datada de 30 de abril de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2349, de 30 de abril de 2026, página 13.

ONDE SE LÊ:

“DESIGNAR os servidores em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
17143	NATALIR BAPTISTA JORDAO LOPES	E. M. PROFESSORA CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO A	GRD-A	01/05/2026
27252	EMMILI CRISTINI ANICETO DA SILVA	E. M. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	01/05/2026

LEIA-SE:

“DESIGNAR os servidores em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designar
17143	NATALIR BAPTISTA JORDAO LOPES	E. M. PROFESSORA CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO A	GRD-A	01/05/2026
27252	EMMILI CRISTINI ANICETO DA SILVA	E. M. PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	01/05/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE MAIO DE 2026

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ATA DA 732º REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/04/2026**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001803	JOSIANE ALVES FARIAS DOS SANTOS
SEI-2025-16001910	ELOAH COSTA DE ARAUJO

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 733º REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/04/2026**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16002115	JONATAS SOARES LOPES FERREIRA
SEI-2025-16002134	RAFAEL GONZAGA RIBEIRO

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 734ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/04/2026
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001804	JOSIANE ALVES FARIAS DOS SANTOS

OPINAM por UNANIMIDADE, pela DECADÊNCIA

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-01013374	AGUINALDO PIMENTA

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 735ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/04/2026
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-01013731	MOISES ROCHA REVOREDO JUNIOR
SEI-2025-16002135	MAIANA CARLA CARVALHO DE ALMEIDA CARIOCA

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 565/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício SAAE/DEGEP nº 583, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-20000713.

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **ALESSANDRO PIRES DE MORAIS**, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 12342, efetuada através da Portaria nº 2107/2024, de 18 de dezembro de 2024, ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 566/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO nº 211, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-05000891.

RESOLVE:

EXONERAR PAULO HENRIQUE BROLLO DE LIMA, matrícula 33189, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Japuiba, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 567/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO nº 211, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-05000891.

RESOLVE:

EXONERAR ANDRÉ FILIPE LIMA RAMOS, matrícula 33297, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Belém, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 568/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO nº 211, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-05000891.

RESOLVE:

NOMEAR PAULO HENRIQUE BROLLO DE LIMA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Belém, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 569/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SDR/SECRETARIO nº 211, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-05000891.

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ FILIPE LIMA RAMOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Japuíba, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 570/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-11000532.

RESOLVE:

NOMEAR SHEILA PINHEIRO DA FONSECA MAFORT, matrícula 32641, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Políticas Públicas, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CC-3, no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, durante as férias da titular, Paula Ester de Castro Peixoto Oliveira, matrícula 32697.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA Nº 571/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-11000532.

RESOLVE:

NOMEAR LUIS FELIPE FERREIRA RAMOS, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Integração Comunitária, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, durante o afastamento da titular, Sheila Pinheiro da Fonseca Mafort, matrícula 32641, o qual assumirá, interinamente, o cargo de Assessora de Políticas Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA Nº 572/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 208/2026/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-2026-23000248.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DA POSSE	DATA EFETIVAÇÃO
2500273	MATHEUS FERNANDES LOPES	ANALISTA PREVIDENCIARIO	11/04/2023	10/04/2026

2500275	CAMILLE GOMES DOURADO	TECNICO PREVIDENCIARIO ESPECIALISTA EM SUPORTE DE TI	11/04/2023	10/04/2026
---------	-----------------------	--	------------	------------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA SPDC Nº 18 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Publicar a lista de imóveis interditados, conforme os dados abaixo:

BAIRRO	R.O.	T.I.	DATA	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE
MORRO DO TATU	0365/2026	0089/2026	31/03/26	117 FDS	RUA BELA VISTA	ANA CLÁUDIA SOARES GONZAGA
MORRO DO SANTO ANTÔNIO	0517/2026	0093/2026	09/04/26	1627	RUA BRITALDO BARBOSA	ALIETE NOBREGA DE SOUZA
MORRO DO ABEL	0527/2026	0094/2026	20/04/26	578	RUA ONZE DE JUNHO	JACI JOSÉ DOS SANTOS

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2026

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA SPDC Nº 19 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Publicar a lista de imóveis desinterditados, conforme os dados abaixo:

DESINTERDIÇÕES								
BAIRRO	R.O.	T.I.	DATA	DESINTERDIÇÃO	DATA DESINTERDIÇÃO	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE
PORTO GALO	1186/2022	0588/2026	13/04/22	0004/2026	29/04/26	2	GLEBA L SÍTIO L2	WELLINGTON/CAR SYSTEM ALARMES
PORTO GALO	1126/2013	0519/2013	14/05/13	0005/2026	30/04/26	42	GLEBA E	MIGUEL LUÍZ FERRAIOLI

MORRO DA CARIOCA	0405/2014	0601/2014	04/09/14	0006/2026	29/04/26	492 PAV2	RUA LINCOLN CORREA DA SILVA	ANDRÉIA SOUZA DA CUNHA
MORRO DA CARIOCA	1995/2010	0295/2010	04/01/10	0007/2026	29/04/26	492 PAV1	RUA LINCOLN CORREA DA SILVA	GENILDA SOUZA DA CUNHA
PORTO GALO	1130/2022	0590/2022	13/04/22	0008/2026	30/04/26	39 A	GLEBA J	ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA THIAGO
MORRO DA CARIOCA	1942/2010	1544/2010	20/01/10	0009/2026	04/05/26	525	RUA LINCOLN CORREA DA SILVA	ADILSON AMANCIO PINTO

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N° 086/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei n° 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI n° 2026-23000181 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 23 de março de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARILZA ALEXANDRE SABINO, Docente I, Matrícula 17900, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE MAIO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

Ato: Portaria n° 013/2026/ANGRAPREV (Retificada através da Portaria n° 082/2026/ANGRAPREV) (SEI n° 2025 - 23000679)

Data: 21/01/2026

Validade: 22/01/2026

Publicação: 22/01/2026

Considerando a correção na fundamentação no ato de aposentadoria do servidor, com base no Parecer Jurídico n° 402/2026/PGM/ASJUR07, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor MARCO ANTONIO GOMES, Analista Ambiental, matrícula 22332, Classe IV, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria n° 013/2026/ANGRAPREV de 21 de janeiro de 2026, publicada em 22 de janeiro de 2026, com validade a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n° 4.468/2025)...R\$21.554,69
 Anuênio 11% (Art. 53 da Lei Municipal n° 412/1995).R\$2.371,02
 Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal n° 1891/2007).....R\$1.724,38
 Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal n° 1683/2006)....R\$431,09
 Adicional de Produtividade 50% (Lei Municipal n° 3.842/2019 e Lei Municipal n° 3.844/2019).....R\$10.777,35
 TOTAL.....R\$36.858,53

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2026.

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Servidor: MARCO ANTONIO GOMES

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA SMGP Nº 14 DE 04 DE MAIO DE 2026

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2026-01003903.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído ao servidor JOVACI DOS SANTOS, matrícula 2058, Agente Administrativo, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95, conforme Processo nº SEI-2026-01003903.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

DECRETO Nº 14.678, DE 28 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 028/SCP, da

Secretaria de Cultura e Patrimônio,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, os seguintes Conselheiros:

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO:

Titular: Márcia Regina Cardia Pereira
Suplente: André Felipe Pereira Nunes de Souza
Suplente: Jorge Moreno Filho

PODER LEGISLATIVO:

Titular: Vereador Kelven Charles Guedes da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLARO S. A.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 063/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 063/2023 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal - (SMP), autorizadas pela ANATEL, incluindo Mobile Virtual Network Operator (MVNO), pra prestação de serviços de comunicação de dados móveis (Pacote de Dados), para atender aos profissionais da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária em seus trabalhos em campo (externo), na forma do Termo de Referência e do processo administrativo nº 2021029125.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 09/05/2026 e término em 08/05/2027.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$837,60 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026, compromissada por conta da Ficha nº 20261204, Dotação Orçamentária nº 20.2023.04.122.0222.1030.339040.15000000, Fonte: Recursos Ordinários; Empenho Nº 1603 no valor de R\$ 539,79 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado via Relatório Técnico id. 01104872, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, constante no id. 01206360 (SEI-2025-12000244), referente ao processo administrativo nº 2024013774.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 132/2026/SSA, DE 04 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, considerando o disposto na legislação vigente, e com base no processo SEI-2025-15005218, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – ALTERAR a sua composição, constituída pela portaria nº 209, de 09 de dezembro de 2025, conforme descrito:

Fica designado Rodrigo de Campos Camões – Matrícula: 33505; Edileusa Conceição da Rocha Antunes dos Santos – Matrícula: 32604, Tiago de Araújo Peres – Matrícula: 27131 e Marcelo Peixoto Soares – Matrícula: 29585, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no novo prazo de 60 dias a contar da data da publicação desta Portaria, possíveis faltas administrativas na execução do Objeto do contrato nº 113/2024/SSA, firmado com a empresa AUTOMAISS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, Processo nº2023036808, bem como os fatos conexos que emergirem no

decorrer dos trabalhos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Atenciosamente,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE MAIO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 020/2026/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do referente ao processo de participação SEI-nº 2026-14000235, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização do Processo Principal nº SEI-2025-06001392, para atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil

FISCAL:	Waslington Luiz da Paz, matrícula 4299
SUPLENTE:	Thiago dos Santos Cardia, matrícula 30836
GESTOR:	Carlos Luis Machado, matrícula 3452

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27 de abril de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2026.

LEANDRO DA SILVA NUNES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - INTERINO

ERRATA

Na publicação da Resolução Conjunta SEIG/SEOPM Nº01/2026, datada de 28 de janeiro de 2026, efetuada no Boletim Oficial do

Município de Angra dos Reis, Edição nº 2290, de 29 de janeiro de 2026, página 04,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º A Comissão alterada pela presente Resolução será composta pelos seguintes integrantes:

- I – Carlos Kazuo Jasbick Tonack – Matrícula nº 27994;
- II – Marcel Araújo Carneiro – Matrícula nº 20399;
- III – Welton de Oliveira Barbosa – Matrícula nº 20102.”

LEIA-SE:

“Art. 2º A Comissão alterada pela presente Resolução será composta pelos seguintes integrantes:

- I – Carlos Kazuo Jasbick Tonack – Matrícula nº 27994;
- II – José Passaro Neto – Matrícula nº 33452;
- III – Welton de Oliveira Barbosa – Matrícula nº 20102.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
28 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 019/2026/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do referente ao processo de participação SEI-nº 2026-14000246, referente a Aquisição de Desktop Padrão III do Processo Principal nº SEI-2024-13001615, para atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil

FISCAL:	Edson Eduardo dos Santos, matrícula 30068
SUPLENTE:	Leandro da Silva Nunes, matrícula 11742

GESTOR:	Carlos Luis Machado, matrícula 3452
---------	-------------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 27 de abril de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE MAIO DE 2026.

LEANDRO DA SILVA NUNES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - INTERINO

PORTARIA Nº 026/2026/SOH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA JACUACANGA (CONSTRUÇÃO DEGAVETAS, CAPELA MORTUÁRIA E OSSÁRIOS) – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 118/2025, processo SEI-2025-12000253, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

- I – André da Gloria Santos Ferreira, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, Matrícula 33329, responsável pela Gestão;
- II – João Paulo Camargo Cruz Escobar Hollanda Cordeiro, Engenheiro Civil, mat. 33787, responsável pela fiscalização, em substituição de Marcos Cezar Carneiro da Fonseca, Assessor de Integração Institucional, mat. 28031;
- III – Maria Cecília Alves, Arquiteto, mat. 32164 responsável pela Suplência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MANANCIAL ENGENHARIA LTDA
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 013/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2026 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - JACUACANGA - ANGRA DOS REIS/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 20/05/2026 e término em 18/07/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme relatório técnico de 29/04/2026, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, constante no processo 2025-29000350

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, §2º, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DILSON AFFONSO FILHO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 084/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-06000687.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 164, térreo, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação, funcionamento e execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Programa Família Guardiã, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do Município de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse das partes.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.2601.08.242.0136.2407.339036.15000000, Ficha nº 20260658, conforme Nota de Empenho nº 176/2026, emitida em 29 de abril de 2026, no valor de R\$ 40.333,33 (quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao exercício financeiro vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-2026-06000188.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA SEJIN Nº 139 DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas Atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.037/2024 e a Ata de Registro de Preço nº 082/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, homologado em 06 de Agosto de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 082/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais britados destinados ao atendimento das demandas de manutenção das regiões atendidas pelas coordenadorias técnicas das secretarias e autarquias do município de angra dos reis para atender aos órgãos e entidades da prefeitura de angra dos reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 12.353, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora SAMARA BARRA DO NASCIMENTO MARQUÊS, matrícula 22.918, para exercer a suplência da gestão e a servidora VANESSA LORENA DE ALMEIDA, matrícula 12.235, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 05 DE MAIO DE 2026

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ARTIGO 94, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2026/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E A HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento de valores referentes aos serviços prestados de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para atender a rede municipal de saúde de angra dos reis, no período compreendido de outubro de 2021 a fevereiro de 2023.

VALOR TOTAL: A empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA, concorda em receber a importância de: R\$ 152.073,76 (Cento e cinquenta e dois mil, setenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme resumo dos cálculos, dando consequentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0204.2209.3390 92, Ficha nº 20252062, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2057, de 18/12/2025 no valor de R\$ 152.073,76 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 149 da Lei nº 14.133 e no Parecer Jurídico nº 062/2026/PGM/ASTEJ13.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 042/2025/SUMP juntado aos autos sob o ID nº 00908188, e da Autorização sob o ID nº 00908193, constantes do Processo Administrativo nº SEI – 2024-01006751.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SAAE

PROCESSO Nº SEI-2026-20000399

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para o Credenciamento para a seleção de Instituições financeiras, integrantes da Rede Nacional, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços financeiros de arrecadação de valores de faturas de água e de guias de receitas diversas, observando-se os padrões estabelecidos pela Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a fim de atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, do Município de Angra dos Reis/RJ.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 77/2027

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

DATA: 12/05/2026 a 11/05/2027.

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO: licitacao@angra.rj.gov.br
RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
(Portal Nacional de Compras Públicas) ou através do site www.angra.rj.gov.br.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90019/2024

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para contenção de geotécnica e drenagem da Av. Caetés, trecho Porto Galo – Bairro Caetés – Angra dos Reis, incluindo todos materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.295.162/0001-41.

Valor Global da Contratação: R\$ 4.167.730,60 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2026/SEINF

Processo nº SEI-2026-29000102, o Secretário Extraordinária de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço

de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica de BT na praia do Paraíso – Monsuaba – ANGRA DOS REIS/RJ.

2º – FAVORECIDO: LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES, CNPJ: 27.112.315/0001-87.

3º – VALOR: R\$ 41.638,67 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, DOC-SEI-01166927.

5º – PRAZO: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, DOC-SEI-01166927.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme resumo das propostas, DOC-SEI-01174652.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20260487 e Dotação Orçamentária nº 20.2030.15.451.0220.1013.449501.17040004.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-29000102, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES, CNPJ: 27.112.315/0001-87., com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE MAIO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 001/2026/PGM**

A Sra. Procuradora-Geral, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização da Demanda, DOC-SEI-00957591, e embasado no Parecer Jurídico nº 352/2026/PGM/ASTEJ20, DOC-SEI-01118094.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-19000060

II – CREDOR: ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

III – CNPJ: 02.108.681/0001-31

IV – ENDEREÇO: Rua Padre Auling, nº 150, Andar 03, Sala 02, Centro, São Ludgero, Santa Catarina/SC, CEP: 88.730-000.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de 80 (oitenta) licenças de uso mensais para usuários nomeados, não exclusivas, revogáveis, transferíveis, na modalidade Software como serviço (SaaS), de solução tecnológica de gerenciamento e acompanhamento de Processos, abrangendo a gestão do Contencioso Judicial, Execução Fiscal, Protesto e Consultivo, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados, inteligência artificial aplicada ao direito e inteligência analítica, com prestação de serviços de implantação, customização, migração de dados, integrações, treinamento técnico, acompanhamento de uso, manutenção e suporte técnico remoto, garantia de evolução tecnológica e funcional e serviços sob demanda.

VI – VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO: R\$ 943.543,00 (novecentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais).

VII – DO PRAZO: O contrato é de 12 (doze) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Termo de Referência, DOC-SEI-01156714, e documento “Razões da escolha da contratada e justificativa de preço”, DOC-SEI-01116231.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01156750.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal e da finalização da liquidação da despesa, observadas as etapas previstas no cronograma financeiro da implantação, bem

como as cobranças mensais relativas às licenças de uso (SaaS) e eventuais serviços sob demanda. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2026-19000060.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2002.04.126.0225.2683.339040.15000000, Ficha nº 20261184.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução do serviço.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-19000060, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA, CNPJ: 02.108.681/0001-31, com fulcro no inciso I, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE ABRIL DE 2026.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.017/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

Objeto: É o Registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura.

ra de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.017/2026 e/ou no Termo de Referência.

O Sr. SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: LAA DA COSTA COMERCIO DE MATERIAIS;
CNPJ: 45.382.048/0001-40.

Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 79.104,00 (setenta e nove mil, cento e quatro reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.017/2026: R\$ 79.104,00 (setenta e nove mil, cento e quatro reais).

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2026/SUPJ

Processo SEI-2026-17000037, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de materiais para a equipe de poda/corte de árvores e mobilização, de modo a atender todas as demandas e atividades do setor no município, as quais são realizadas pelas equipes de poda/corte de árvores e mobilização, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDO: ITENS 01 e 05 – GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA; ITENS 02, 03, 09 e 10 – V7 NEGÓCIOS LTDA; e ITENS 04, 06, 07 e 08 – LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 9.620,88 (nove mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 1.282,88 da empresa GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA; R\$ 6.850,00 da empresa V7 NEGÓCIOS LTDA; e R\$ 1.488,00 da empresa LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de

Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da(o) Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme relatório pós aviso de dispensa de licitação, DOC-SEI-01207439.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260384, Dotação nº 20.202 5.15.452.0220.2069.339030.17040004.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-17000037, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas GLOBAL DO BRASIL COMERCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.510.137/0001-39; V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 23.871.232/0001-10, e LPH93 MULTISSOLUCOES LTDA, CNPJ 33.970.561/0001-72, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2026.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026/SEINF

Processo nº SEI-2026-29000103, o Secretário Extraordinária de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de

licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de refletores e insumos inerentes à manutenção de campos de futebol em diversos locais de Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00.

3º – VALOR: R\$ 117.965,34 (cento e dezessete mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, DOC-SEI-01167437.

5º – PRAZO: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, DOC-SEI-01167437.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme resumo das propostas, DOC-SEI-01184704.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20260488 e Dotação Orçamentária nº 20.2030.15.451.0220.1013.449051.17400000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-29000103, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.592.483/0001-00, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026/IMAAR
PROCESSO SEI-2026-24000092

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sob demanda, para a viabilização do calendário institucional deste Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR) e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-24000092, o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.748.636/0001-70, com sede na Rua do Comércio, nº 17 – Centro – Angra dos Reis – RJ, representado neste ato pelo Sr. Maurício Lamego Pinho, brasileiro, casado, Diretor-Presidente, matrícula nº 3400047, portador da cédula de identidade nº 2XXXXXX31, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 0XX.XXX.XX7-31, nomeado através da Portaria nº 032/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL: PE Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PIR-020201/000233/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE PIRAÍ, CNPJ Nº 29.141.322/0001-32

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 22/10/2025 a 21/10/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: Alonso & Silva Bar e Restaurante Ltda, CNPJ: 32.693.747/0001-69

ENDEREÇO: Av. Francisco Torres, nº 896, São Luiz, Volta Redonda/RJ - CEP: 27.286-440.

TELEFONE: (24) 99914-0316

E-MAIL: marcelo.servicomf@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Marcelo Guilarducci Rodrigues

CPF: 0XX.XXX.XX7-57

RG: 1X.XXX.XX4-0

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera esti-

mativa para atender aos objetivos pretendidos pelo FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
001	875	PESSOAS	Coquetel: Alimentos salgados: Pães variados (francês, forma integral, italiano, árabe, torradas), Quiche de alho poró e de 4 queijos, Mousse de azeitona preta e salame, Caponata de beringela, Tábua de frios (salame, azeitonas temperadas, palmito, gorgonzola, gouda, parmesão), Mix de salgadinhos (quibe, pastel de frango com alho poró, barquete de legumes e frango, empadinha de camarão e bolinha de queijo). Volante: Purê de batata-baroa com ragu de costela. Alimentos doces: Bolo de laranja. Bebidas quentes: Café e Chá (sachê). Bebidas frias: Agua mineral com/sem gás, Suco natural (abacaxi com hortelã e uva), Coca-cola e Guaraná comum e diet.	R\$ 55,50	R\$ 48.562,50
VALOR TOTAL: R\$ 48.562,50					

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

PRESIDENTE DO IMAAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.017/2026

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.017/2026, realizado por meio do processo administrativo nº SEI-2025-08000548, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LAA DA COSTA COMERCIO DE MATERIAIS, inscrito no CNPJ nº 45.382.048/0001-40, Tel.: (21) 99162-6129 e e-mail: lacomercio.materiais@gmail.com, localizado na Rua Aristides Caire, nº 280, Bloco 1, APT 201, Méier – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.775-090, neste ato representado pela Sra. Lisandre Angelini Alves da Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 1XXXXXX01, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 0XX.XXX.XX7-89, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.017/2026 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. ESTIMADA	QTD. TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	SEL – 600 SUPJ - 18	618	unid	HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CLORO GRANULADO) 10 EM 1 BALDE COM 10 (DEZ) KG: Composição: proporciona uma água com alto brilho. A liberação de íons minerais deixa a água extremamente cristalina, refletindo a luz com alta intensidade, multiação, elimina bactérias e fungos, intensifica a cristalinidade da água, previne água verde e clarifica continuamente através da eliminação de micropartículas na filtração, resultando em água de piscina pura e cristalina. Composição: Hipoclorito de cálcio: 38 - 42% Cloreto de sódio: 38 - 40% Dihidróxido de cálcio: 0 - 5% Metal Salt: 2 - 4% Cloreto de cálcio: 0 - 1,5%	R\$ 128,00	R\$ 79.104,00
Valor Total R\$ 79.104,00 (setenta e nove mil, cento e quatro reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que com-

provado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Fiscal, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da

Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) setor competente do órgão ou entidade contratante.

Parágrafo Segundo – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) órgão ou entidade licitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Considera-se período de adimplemento o prazo de 30 (trinta) dias da entrega do material.

Parágrafo Sexto – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

Parágrafo Sétimo – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão e do Termo de Referência.

Parágrafo Nono – A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – (produto/ serviço) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para

pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação ISSQN/ ICMS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

Parágrafo Décimo – A nota Fiscal Eletrônica Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Órgão solicitante, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

Parágrafo Décimo Primeiro – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetário.

Parágrafo Décimo Segundo – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido

de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Ge-

renciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência do órgão gerenciador e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO RE-

GISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão

gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.017/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 057/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) SAAE/DEFIN Nº1015, datada de 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20000724.

RESOLVE:

DESIGNAR ANDERSON LOPES BENEVENUTO, Matrícula nº 190.456, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento Financeiro, Símbolo FG-1, no período de 06 a 25 de julho de 2026, durante as férias da titular Valéria de Moura Santos, Matrícula nº 190.409.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 058/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) SAAE/DEFIN Nº1016, datada de 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20000725.

RESOLVE:

DESIGNAR EDILENE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 190.739, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Contabilidade, Símbolo FG-2, no período de 06 a 25 de julho de 2026, durante a ausência do titular Anderson Lopes Benevenuto, Matrícula nº 190.456, que estará respondendo interina-

mente pelo Departamento Financeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 059/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) SAAE/DEFIN Nº1016, datada de 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20000725.

RESOLVE:

DESIGNAR EDILENE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 190.739, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Contabilidade, Símbolo FG-2, no período de 27 de julho a 25 de agosto de 2026, durante as férias do titular Anderson Lopes Benevenuto, Matrícula nº 190.456.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 060/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 90.022/2026, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa IMBIL IN-

DUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA S.A, conforme o disposto no art. 117, caput, da Lei nº Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2025-20001636,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a gestão do Pregão Eletrônico nº 90.022/2026, Processo nº SEI-2025-20001636, cujo objeto é aquisição da BOMBA INI 80250 V02 ANSI B16.1 250 LB RF – ACOPLADO AO MOTOR W22 IR3 PREMIUM 125CV 3600RPM 220/380V 1,25 IPW55 (280S/M) – ADAPTADO EM BASE VIGA “U”, para aplicação na Elevatória de Água do Bracuhy, bens comuns, conforme as especificações constantes no Edital e/ou do Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para exercer a fiscalização do Pregão Eletrônico citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor MARCOS BENEDITO ALVES GOUVEIA, Matrícula nº 190754, para exercer a suplência da fiscalização do referido Pregão Eletrônico e o servidor CARMELIO QUINTINO RAMOS, Matrícula nº 190548, para exercer a suplência da gestão do mesmo Pregão Eletrônico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 061/2026

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os Contratos Agrupamento A (088882019035) e Agrupamento B (088881301216), celebrado entre o SAAE de An-

gra dos Reis e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., conforme o disposto no art. 117, caput, da Lei nº Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2026-20000704,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula nº 190539, para exercer a gestão dos Contratos Agrupamento A (088882019035) e Agrupamento B (088881301216), Processo nº SEI-2026-20000704, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica pela empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (ENEL) imprescindível para alimentar as unidades de tratamento de água, esgoto e setores administrativos do SAAE, Angra dos Reis, conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026/SAAE.

Art. 2º. Fica designado o servidor GILBERTO RODRIGUES DE BRITO, Matrícula nº 190475, para exercer a fiscalização dos contratos citados no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor DOUGLAS DOS SANTOS NASCIMENTO, Matrícula nº 191098, para exercer a suplência da fiscalização dos referidos contratos e o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a suplência da gestão dos mesmos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE MAIO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
LEI Nº 13.019/2014

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABO-

RAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/05/2026 a 18/05/2027, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO	UNID.	QUANT.
01	Estagiário Nível Médio / Técnico 04 horas	Unid.	04
02	Estagiário Nível Médio / Técnico 06 horas	Unid.	03
03	Estagiário Nível Superior 04 horas	Unid.	10
04	Estagiário Nível Superior 06 horas	Unid.	43

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo no exercício de 2026 é de R\$ 681.956,62 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), conforme Plano de Trabalho atualizado aprovado nos autos do processo administrativo SEI-2025-20000625.

Parágrafo Primeiro – O valor previsto no caput compreende:

I - R\$ 24.148,80, referente à contribuição institucional ao CIEE;
II - R\$ 657.807,82, destinado ao pagamento de bolsa-auxílio aos estagiários, conforme manifestação do setor SAAE/DEGEP (ID nº 01148750).

Parágrafo Segundo – As despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria do SAAE/AR para o exercício de 2026, ficando aquelas relativas aos exercícios subsequentes condicionadas à disponibilidade orçamentária correspondente, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2285.3
39039.15010010

FICHA: 20260642

NOTA DE EMPENHO: 224

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 07/04/2026

VALOR EMPENHADO: R\$ 24.148,80 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2285.3
3903607.1500000

FICHA: 20260641

NOTA DE EMPENHO: 225

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 07/04/2026

VALOR EMPENHADO: R\$ 657.807,82 (SEISCENTOS E

CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Parágrafo Terceiro – O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado diretamente aos estagiários, em dotação orçamentária própria, conforme Plano de Trabalho (ID nº 01148698), observados os seguintes valores:

Nível do Estágio	Carga Horária	Bolsa Auxílio
Médio/Técnico	04 horas por dia	R\$ 906,17
Médio/Técnico	06 horas por dia	R\$ 1.359,26
Superior	04 horas por dia	R\$ 1.132,72
Superior	06 horas por dia	R\$ 1.699,07

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 30 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

ERRATA

Na publicação do 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2023 – VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM, ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2320, de 13 de março de 2026, página 04, devido a um erro material fica RETIFICADO no processo nº SEI-2024-20000459, o seguinte:

- Onde se lê: DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 24/03/2025 e término em 24/03/2026.

- Leia-se: DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 25/03/2026 e término em 25/03/2027.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa

PRODATA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, o reajuste financeiro e a inclusão da cláusula referente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no Contrato de Prestação de Serviços nº172/2024. O reajuste financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2024 será no percentual acumulado de 5,037246%, de acordo com o IPCA-E, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 147.810,86 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal c/c arts. 92, V, e 134 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.126.0225.2683.339040, Fonte de Recurso:15000000 - Ordinário, FICHA Nº 20260147 e NOTAS DE EMPENHO Nº: 1337, de 24/03/2026, no valor de R\$ 39.089,06 (trinta e nove mil e oitenta e nove reais e seis centavos); Nº 1339, de 24/03/2026, no valor de R\$ 15.988,51 (quinze mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos); e Nº 1361, de 25/03/2026, no valor de R\$ 13.681,17 (treze mil e seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Fica incluída a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA no Contrato de prestação de serviços nº 172/2024, com a seguinte redação: “CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual;
- b) A CONTRATADA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente;
- c) A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores;
- d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a CONTRATADA proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei; e) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo,

solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas”.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no ID 01047316, constante no processo administrativo Nº SEI-2025-01014350.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2026/SDSP

Processo nº SEI-2026-06000810, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – **OBJETO:** Contratação consiste na dispensa de licitação para a aquisição de elementos filtrantes (refis), destinados à realização de manutenção preventiva e periódica em bebedouros e equipamentos de purificação de água, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

2º – **FAVORECIDO:** DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 24.090.700/0001-82.

3º – **VALOR TOTAL:** R\$ 11.018,00 (onze mil e dezoito reais).

4º – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5º – **PRAZO:** Os elementos filtrantes deverão ser entregues em sua totalidade em uma única remessa, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

6º – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Menor valor ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-01196672.

7º – **SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº

14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Equipamento	Dotação Orçamentária
CRAS	26.2601.08.244.0134.2247.339030.16610000
CREAS	26.2601.08.244.0138.2408.339030.16610000
CACA	26.2601.08.243.0136.2705.339030.16610000
CAPR	26.2601.08.244.0136.2706.339030.16600000

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-06000810, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 24.090.700/0001-82, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO 004/2026/CMS-AR

Dá posse ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde quanto ao Segundo mandato Presidencial do quadriênio 2024-2028.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal 176 de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, paritário e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização, avaliação, aprovação da política de saúde estabelecida pela Conferência Municipal de Saúde e das ações do Fundo Municipal de Saúde

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando o Artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

Art. 23 O CMS terá uma presidência com mandato de 2 anos podendo ser reconduzido por igual período.

Considerando a votação realizada durante a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ em 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º – Dar posse ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis o Senhor Leonardo Bastos, CPF nº 070.145.127-06, para o 2º mandato do quadriênio 2024-2028, compreendido entre as datas de 03 de Fevereiro de 2026 à 03 de Fevereiro de 2028.

Art.2º – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde possuirá a matrícula interna do Conselho Municipal de Saúde de número 242803.

Art.3º – A presente resolução entrará em vigor no dia 03 de fevereiro de 2026 e deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ.

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 003/2026/SDR

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO o Contrato nº 076/2023 (ENEL nº 2821/2023-BT), firmado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa ENEL, oriundo do Processo nº 2023005787 (SEI-2025-01006900), cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para unidades municipais;

CONSIDERANDO que as despesas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, relativas às faturas nº 300119230663, nº 300158020288 e nº 300385157883, nos valores de R\$ 28.660,49 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), R\$ 33.055,65 (trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 31.893,73 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), respectivamente, totalizando R\$ 93.640,87 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), foram realizadas sem cobertura prévia de empenho, tendo em vista que o Empenho nº 1490 foi emitido somente em 01/04/2026;

CONSIDERANDO que os serviços foram efetivamente prestados de forma regular, contínua e satisfatória, não havendo prejuízo à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o atraso na emissão do empenho decorreu de alterações no organograma da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com mudanças na estrutura administrativa e orçamentária, bem como da necessidade de adaptação do novo Ordenador de Despesas e do Controle Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente, que admite a convalidação de atos administrativos que apresentem vícios sanáveis, desde que não haja lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo nº 2023005787 (SEI-2025-01006900), que opinou pela possibilidade de convalidação da despesa, por se tratar de vício sanável, sem prejuízo ao interesse público ou a terceiros, recomendando a regularização do procedimento mediante reconhecimento da cobertura orçamentária e ratificação pelo Ordenador de Despesas;

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, segurança jurídica e boa-fé, bem como as disposições

da Lei nº 4.320/64, especialmente seu art 60, e da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidados os atos administrativos referentes às despesas com fornecimento de energia elétrica relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, vinculadas ao Contrato nº 076/2023, ainda que ocorridas anteriormente à emissão do respectivo empenho.

Art. 2º Fica autorizada a utilização do saldo do Empenho nº 1490, emitido em 01/04/2026, para fins de liquidação e pagamento das despesas mencionadas, ficando reconhecida, em caráter excepcional, a cobertura orçamentária retroativa, regularizando-se, assim, a execução orçamentária no exercício de 2026.

Art. 3º O presente ato de convalidação fica condicionado à ratificação pelo Ordenador de Despesas competente.

Art. 4º Recomenda-se a adoção de medidas de controle interno para evitar a reincidência de situações semelhantes, bem como, se for o caso, a apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 5º A presente convalidação não afasta a necessidade de observância dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis às despesas públicas.

Art. 6º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Angra dos Reis, 28 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO CMS-AR Nº 031/2025/CMS-AR/SSA

Dispõe sobre a aprovação da criação da Tabela Municipal de Serviços de Hidroterapia no âmbito da Rede Pública de Saúde de Angra dos Reis e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis – CMS-AR, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Municipal nº / e pelo seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde em aprovar a programação anual, planos, relatórios e tabelas de serviços de saúde, bem como acompanhar a execução das polí-

ticas públicas de saúde no município;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 367/2024/SUP-CAR/SSA, que solicita a criação de tabela municipal para os serviços de hidroterapia, com vistas à abertura de processo de credenciamento de prestadores;

CONSIDERANDO a relevância clínica e terapêutica da hidroterapia, reconhecida como eficaz e segura para tratamento de doenças ortopédicas, reumáticas, neurológicas, osteomusculares e reabilitação pós-operatória;

CONSIDERANDO a insuficiência da atual oferta do serviço, com demanda reprimida de 258 pacientes e tempo de espera superior a 12 meses, além da estimativa de cerca de 9.960 atendimentos anuais necessários;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em tabelas do Conselho Federal de Fisioterapia (COFFITO), planos de saúde e credenciamentos de outros municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, controle social e fiscalização permanente deste Conselho sobre a implementação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Tabela Municipal de Serviços de Hidroterapia no âmbito da Rede Pública de Saúde de Angra dos Reis, para subsidiar o processo de credenciamento de prestadores de serviço.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes valores de referência para os serviços:

Fisioterapia Aquática Individual (Hidroterapia): R\$ 74,65

Fisioterapia Aquática em Grupo (Hidroterapia): R\$ 39,81

Art. 3º Fica expressamente estabelecido que:

I – Nenhuma habilitação nova, valores sobre novas ações de fisioterapia ou novos serviços ficam autorizados por esta Resolução;

II – Somente os valores aprovados no Art. 2º poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – Qualquer alteração, ampliação ou modificação de valores e serviços deverá ser submetida à prévia aprovação deste Conselho, mediante nova solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar periodicamente a este colegiado:

I – Relação dos atendimentos realizados por cada unidade credenciada;
II – Relatório atualizado da fila de espera, com evolução dos resultados alcançados na redução da demanda reprimida.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por instituir uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Hidroterapia, que deverá contar com a indicação de 02 (dois) Conselheiros do seguimento Usuário a serem designados pelo CMS-AR.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências necessárias para abertura do credenciamento, observando a legislação vigente, em especial o Decreto Municipal nº 13.355/2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em 30 de setembro de 2024.

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CMS-AR

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2026/SEL

Processo nº SEI-2026-08000112, o Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos de ginástica, sendo eles: 1 (um) trampolim, 1 (uma) trave de equilíbrio olímpica, 1(um) Mini Trampolim de Ginástica Artística, 1 (uma) mesa de saltos, 1 (uma) Elipse para flic flac Média e 1(uma) Elipse para flic flac grande para atendimento às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: PRODUNOVA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ 32.317.905/0001-86.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 26.731,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5º – PRAZO: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias

úteis contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado de acordo com o Mapa de Preços, DOC-SEI-01194151.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20260459, Dotação Orçamentária nº 20.2028.27.812.0207.1463.449052.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-08000112, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa PRODUNOVA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ 32.317.905/0001-86, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026/SDE

Processo nº SEI-2026-04000097, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização, destinados à realização de eventos institucionais promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: ITEM 1 – PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.629.782/0001-10 e ITEM 2 – ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 13.652.354/0001-62.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.661,60 (quatorze mil, seiscentos e

sessenta e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 13.920,00 da empresa PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e R\$ 741,60 da empresa ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, a qual está condicionada à apresentação da Nota Fiscal eletrônica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devidamente atestada pela fiscalização, desde que cumpridas todas as formalidades legais e contratuais previstas.

5º – PRAZO: O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme relatório pós aviso de dispensa, DOC-SEI-01192203 e despachos exarados nos DOC-SEI-01211009 e DOC-SEI-01211355.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha 20261398 Dotação Orçamentária nº 20.2018.04.122.0204.2002.449052.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-04000097, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas ITEM 1 – PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.629.782/0001-10 e ITEM 2 – ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 13.652.354/0001-62, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 070/2026/SCP**

A Srª. Secretária Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 584/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000396

II – CREDOR: VAGNER DOS SANTOS

III – CNPJ: 54.731.212/00001-78

IV – ENDEREÇO: Rua Aluizio Silva, 269, Casa 2, Morro do Carmo, CEP: 23.903-010, Angra dos Reis-RJ.

V – OBJETO: Contratação de artista para execução de evento Cultural, com apresentação dos artistas DJ Jacaré, Mano Teko e Marcelo Reis e GrandMaster Rafael, para a realização do evento “Projeto Encontro das Antigas”, na Praça de Eventos do Parque Mambucaba (Avenida Francisco Magalhães de Castro, no Parque Mambucaba). O Evento que será representada pela empresa CNPJ sob o nº 54.731.212/0001-78, razão social VAGNER DOS SANTOS. com apresentação agendada para o 09/05/2026 das 17h às 1h00.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 09 de maio de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01187998.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01187999 e justificativa, DOC-SEI-01188016.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-01187998.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da ficha n.º 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000396, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de VAGNER DOS SANTOS, CNPJ: 54.731.212/00001-78, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 05 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**N.º 005/2026/SCP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2026-03000124

Errata do Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2026/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2331, de 27 de março de 2026, página 20.

ONDE SE LÊ

“Ficha nº 20260308 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.”

LEIA-SE

“Ficha nº 20260309 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

05 DE MAIO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo SEI-2026-25001706

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA
CONTRATO Nº 003/2026

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e envio de dados da Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR, ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, incluindo suporte técnico remoto e presencial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do Aviso de Contratação Direta nº 7/2026, e nas quantidades e especificações da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Assessoria/Consultoria	Unidade	12 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
2	Comunicação/Envio das informações ao eSocial	Unidade	12 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
3	Suporte técnico (remoto/presencial)	Unidade	12 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 48.600,00	

PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da assinatura do contrato e vigorará por 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos do artigo 107 da Lei Federal no 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 10.001.01.031.0185.2295, Código de Despesa 3.3.90.39.00.00, tendo sido empenhada a importância de R\$ 32.535,00 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais), por meio da Nota de Empenho Nº 263/2026, datada de 29/04/2026, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: 29/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

